



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2013

Número 132

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.806 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

FIXA DATA DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o previsto no parágrafo único do artigo 254 e no art. 391 da Lei Complementar nº 74 de 27 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal), que estabelecem que o Poder Executivo, por meio de Decreto, poderá alterar prazos e forma de arrecadação dos tributos municipais;

Considerando o previsto no artigo 298-A da Lei Complementar nº 74 de 27 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal), que estabelece que o Poder Executivo, por meio de Decreto, instituirá o prazo de recolhimento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento;

Considerando que o art. 355 da Lei Complementar nº 74 de 27 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal), determina que a Taxa de Fiscalização Sanitária será exigida na forma e prazos previstos em regulamento,

Considerando que ocorreram problemas no sistema de geração e emissão de guias de ISSQN, TFF e TFS, sendo necessária a dilação dos prazos;

DECRETA:

Art. 1º Os prazos para recolhimento do imposto de que trata o artigo 246 e 247 da Lei Complementar nº 74 de 27 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal), referente aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2013 serão, respectivamente, 18/11/2013, 29/11/2013, 18/12/2013 e 30/12/2013.

Art. 2º A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, prevista no art. 298 da Lei Complementar nº 74 de 27 de dezembro de 2002, para o exercício de 2013, deverá ser recolhida até o dia 20 de novembro de 2013, por meio da rede bancária local autorizada.

Art. 3º A Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, prevista no art. 353 da Lei Complementar nº 74 de 27 de dezembro de 2002, para o exercício de 2013, deverá ser recolhida até o dia 20 de dezembro de 2013, por meio da rede bancária local autorizada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de outubro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2013

Número 132

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.387 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

DESIGNA DIRETOR I EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Designar o Sr. *Ailton Soares da Silva*, matrícula nº 5000681, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Ampla de Diretor I do Departamento de Programas Especiais, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) de julho a 02 (dois) de agosto do corrente ano, em substituição ao titular do cargo, em gozo de férias regulamentares neste período.

Sete Lagoas, 24 de setembro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 5.405 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR 1.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear o Sr. *Delano Ribeiro Avelar* para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Ampla de Função de Assessoramento Superior 1 – FAS1, na Chefia de Gabinete, a partir de 1º (primeiro) de outubro do corrente ano.

Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2013

Número 132

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE ROCHA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 5.415 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

EXONERA OFICIAL DE GABINETE IV.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. *Gleidiane Rodrigues Pereira* do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Oficial de Gabinete IV, a partir de 1º (primeiro) de outubro do corrente ano.

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 5.418 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

TORNA VAGA A FUNÇÃO DE AUXILIAR OPERACIONAL I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vaga a Função de Auxiliar Operacional I, ocupada pelo Sr. *José Alves da Silva*, matrícula nº 2.019, a partir de 1º (primeiro) de outubro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Invalidez, conforme Certidão de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2013

Número 132

PORTARIA Nº 5.420 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

TORNA VAGO O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Servente Escolar, ocupado pela Sra. *Margaret Tânia da Silveira*, matrícula nº 20.321, a partir de 05 (cinco) de outubro do corrente ano, tendo em vista sua Aposentadoria por Idade, conforme Carta de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 5.423 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

DESIGNA CHEFE DE GABINETE EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Designar o Sr. *Aldemir Martins*, Coordenador de Gabinete, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Chefe de Gabinete, no período de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) de outubro do corrente ano, em substituição ao titular do cargo, em gozo de férias neste período.

Sete Lagoas, 15 de outubro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2013

Número 132

PORTARIA Nº 5.425 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

TORNA VAGO O CARGO DE VIGIA I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Vigia I, ocupado pelo Sr. *Geraldo Marcial Ferreira Coelho*, matrícula nº 23.702, a partir de 15 (quinze) de outubro do corrente ano, tendo em vista sua Aposentadoria por Invalidez, conforme Carta de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 112/2013.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003, artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e do artigo 9º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada em desfavor do servidor W.D.C matrícula nº 1465, por meio do ofício nº 49/2012/JUR/SAAE, no qual relata possível desacato ao servidor W.M.S no exercício da função;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração das circunstâncias e envolvidos como previsto nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Sindicante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 5.304 de 21 de agosto de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA

Corregedor Administrativo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2013

Número 132

PORTARIA Nº 114/2013.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003, artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e do artigo 9º parágrafo 1º da Lei Complementar nº 148/2011;

Denúncia exarada por meio do Ofício nº 100/HM/SL2013, o qual encaminha denúncia formulada junto à Promotoria de Justiça acerca de possível tráfico de órgãos nas dependências do Hospital Municipal de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração das circunstâncias e envolvidos como previsto nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Sindicante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 5.304 de 21 de agosto de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA

Corregedor Administrativo

PORTARIA Nº 116/2013.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia encaminhada pela Procuradoria Geral do Município e exarada por meio do Ofício nº 033/2013/GAB/SME, no qual a Secretária Municipal de Educação relata a decisão judicial acerca da contratação de fonoaudióloga para APAE – Ação Civil Publica 0672.12.019574-4;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração das circunstâncias e envolvidos, como previsto nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Sindicante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 5.304 de 21 de agosto de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2013

Número 132

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA
Corregedor Administrativo

DIVERSOS

CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Consultor de Licitações: Geraldo Donizete de Carvalho
Praça Juarez Tanure nº 15 - 4º andar – Centro

AVISO DE SUSPENSÃO – CONVITE Nº 081/2013.

Aviso de Suspensão - O Município de Sete Lagoas, através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público aos interessados que o processo licitatório nº 220/2013 realizado na modalidade Convite nº 081/2013, cujo objeto é a elaboração de projetos de engenharia de tráfego e cicloviário para requalificar o sistema viário da Avenida Professor Maurílio de Jesus Peixoto, cuja data de realização de sessão pública foi designada para o dia 22/10/2013, encontra-se suspenso para adequação do edital. Será designada nova data para ocorrência do certame mediante publicação.

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2013.

Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Geraldo Donizete de Carvalho. Consultor de Licitação e Compras

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL.

O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ Nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 – tipo menor preço global por lote, para a Contratação de empresa especializada para locação de supervisor de 43 estações, incluindo fornecimento de mão de obra de instalação dos conjuntos de equipamentos, manutenção dos sistemas com cobertura de peças, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T), conforme especificações contidas no termo de referência e relatório de especificação em anexo ao processo. O pregoeiro, iniciará a sessão no dia 05/11/2013, horário de 09:00 horas, à Rua Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG. Os interessados poderão retirar o Edital, no site www.setelagoas.mg.gov.br ou solicitar o edital via e-mail para: licitacao@saaesetelagoas.com.br Maiores informações pelo telefone: (31) 8455-7982 ou (31) 3779-3720. Dotação Orçamentária própria do SAAE. Ficha: 1770-1.

Sete Lagoas/MG, 18 de outubro de 2013.

Leonardo Davince Goulart - Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2013

Número 132

FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 116/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, sediada em Sete Lagoas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago o cargo de Vigia do quadro de Servidores Públicos da FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, ocupado pelo servidor Fernando Teles Bastos, tendo em vista a sua exoneração do referido cargo a pedido do servidor a partir de 15/10/2013.

SORAIA DOS REIS MOREIRA SOUZA

Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 117/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no parágrafo único inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

Considerando que os servidores completaram o interstício previsto nos dispositivos legais acima mencionados, conforme documentação arquivada em pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o sexto Adicional de Triênio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos, a partir do mês de março do corrente ano.

Matrícula	Servidor
0189	Diciney Rodrigues de Oliveira Leite

SORAIA DOS REIS MOREIRA SOUZA

Presidente da FUMEP

EXTRATO CONTRATO.

Contrato Administrativo entre a Fumep e Ederlucio Garcia de Freitas, cargo Professor de Educação Profissionalizante, salário hora aula de R\$13,62, período de 02/09/2013 a 17/09/2013.

SORAIA DOS REIS MOREIRA SOUZA

Presidente da FUMEP



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2013

Número 132

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>